



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato devidamente representada pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1** ao Contrato Primitivo nº 36/2017, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº **5315/2018** e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

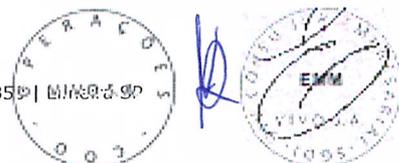
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 24 de novembro 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24/11/2017, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

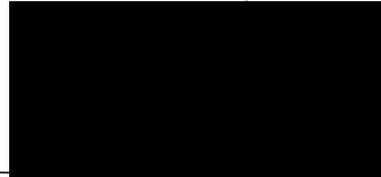
Limeira, 23 de novembro de 2018.

Contratante:

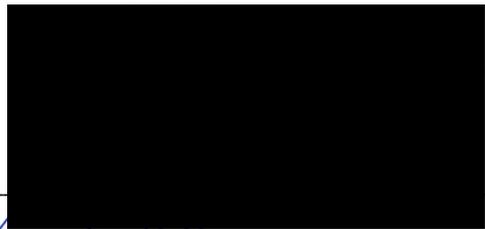


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:



TELEFONICA BRASIL S.A.
FABIO MARQUE DE SOUZA LEVORIN
PROCURADOR



CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
PROCURADOR



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ADITAMENTO: Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2017

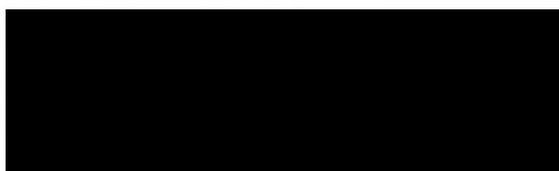
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

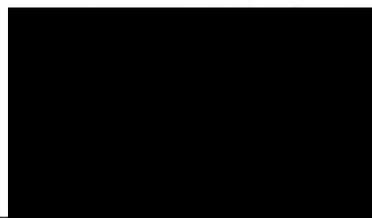
Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 23 de novembro de 2018.

Concedente:



JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA/SP



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
FABIO MARQUE DE SOUZA LEVORIN
PROCURADOR



CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI
SPEDO
PROCURADOR